



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

LEI N 1069 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Fiscal Municipal de 2015 e dá Outras Providências”

A Câmara Municipal de Gonçalves, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Especial ao orçamento em execução no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.01 – GABINETE E SECRETARIA
02.01.00 – GABINETE E SECRETARIA
04 – ADMINISTRAÇÃO
04.131 – COMUNICAÇÃO SOCIAL
04.131.0003 – AÇÕES DA SECRETARIA GERAL
04.131.0003.2008 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DA PREFEITURA
3.1.90.94 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....R\$ 40.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.06 – SERVIÇO DE EDUCAÇÃO
02.06.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12 – EDUCAÇÃO
12.361 – ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0010 – MANUT. E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0010.2025 – ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.94 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....R\$20.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.08 – SERVIÇO DE SAÚDE
02.08.00 – SERVIÇO DE SAÚDE
10 – SAÚDE
10.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
10.122.0011 – PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO
12.122.0011.2039 – ATIVIDADES DO SERVIÇO DE SAÚDE
3.1.90.94 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....R\$20.000,00

Art. 2º Constitui recurso para a abertura de crédito especial autorizado neste a anulação parcial das seguintes dotações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.10- DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

02.10.00 – DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

15 – URBANISMO

15.452 – SERVIÇOS URBANOS

15.452.0019 – URBANISMO DE QUALIDADE

15.452.0019.3017 – CONST. PAVIM.VIAS URBANAS E RURAIS

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$80.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gonçalves, 05 de Fevereiro de 2015.


Maria de Lourdes das Neves
Prefeita Municipal

Câmara Municipal
de Gonçalves
PROTOCOLO

06 FEV. 2015

Gonçalves, 13:58 hs.

Rexeneide Simão

PUBLICADO EM 05/02/15
Lei Municipal
nº 1028 de 23/05/2013

